

---

**SOLICITA INFORMAÇÃO**

1 mensagem

---

LICITAÇÕES AUDAX CAMINHÕES <licitacoesaudax@gmail.com>  
Para: "pregao.arapiraca.al@gmail.com" <pregao.arapiraca.al@gmail.com>

23 de agosto de 2024 às 00:55

Sr. Agente de Contratação.

**Ref. Pregão Eletrônico Nº 90002/2024.**

Com vistas a uma possível participação no certame acima referenciado, solicitamos informar se no ato da celebração contratual será exigido o cumprimento do **Artº 96 da Lei nº 14.133/2021** ?

No aguardo de resposta.

Atenciosamente.

--

Wolglay Melo Lira  
Audax Caminhões Ltda - IVECO  
Analista em Licitações  
Cel. 82.99128-1985 E-mail: licitacoesaudax@gmail.com



Arapiraca – AL, 23 de agosto de 2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

**PROCESSO Nº 12378/2024**

**OBJETO:** Aquisição de pá carregadeira e caminhão basculante para o município de Arapiraca - AL.

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03**

**PERGUNTAS:**

“Com vistas a uma possível participação no certame acima referenciado, solicitamos informar se no ato da celebração contratual será exigido o cumprimento do Artº 96 da Lei nº 14.133/2021?”

Vejamos o que diz o Artº 96 da Lei 14.133/2021.

“CAPÍTULO II

DAS GARANTIAS

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.”

**RESPOSTA:**



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

De acordo com o exposto acima, texto do Artº 96 da Lei 14.133/2021, a decisão acerca da garantia, cabe a autoridade competente e deverá estar prevista no Edital do certame. Desta forma, não estando previstas tais informações no edital ou no termo de referência, os participantes interessados estão desobrigados a prestarem esse tipo de garantia.

Atenciosamente,

*José Euclides da Silva Júnior*  
**José Euclides da Silva Júnior**

Pregoeiro – Portaria nº 798/2024

